



LEI N. 534, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a ATENDIMENTO A PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.200	PROCURADORIA JURÍDICA	
041222002.2180	ATENDIMENTO A PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
3390.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 120.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 23 de outubro de 2025.


ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

